DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SALES	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	6
Outros Atos	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PODER EXECUTIVO DE SALES

Atos Oficiais | **Decretos**

DECRETO Nº 2448, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020 - LEI Nº 2107.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$283.680,30 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **283.680,30**

02 03 01	Gabinete do Secretario			
53	08.241.0015.2007.0000	Transferências de Recursos - SUBVENÇÕES	1.180,30	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 00	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	500 010	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA		
02 05 01	Gabinete do Secretario			
106	12.361.0004.2011.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	1.500,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL		
02 05 03	Coordenadoria do Ensino Infantil			
117	12.365.0004.2013.0000	FUNDEB 40%	35.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 02 00	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	274 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA		
126	12.365.0004.2014.0000	Manutenção do Ensino Infantil Creche	42.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Conv/ent/Fundos		
135	12.365.0004.2015.0000	Manutenção do Ensino Infantil - Pre	18.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Conv/ent/fundo		
02 05 04	Coordenadoria do Ensino Fundamental			
139	12.361.0004.2013.0000	FUNDEB 40%	47.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 02 00	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	262 000	FUNDEB 40 %		
02 05 07	Desporto e Lazer			
197	27.812.0008.2021.0000	Manutenção das Atividades Esportivas e Lazer	17.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
199	27.812.0008.2021.0000	Manutenção das Atividades Esportivas e Lazer	49.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02	07	01	Gabinete do Secretario		
	202		04.122.0002.2022.0000	Gabinete da Secretaria de Finanças	15.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
02	07	06	Tributação Municipal		
	231		04.122.0002.2026.0000	Manutenção da Tributação	22.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
02	10	03	Fundo Municipal de Saude		
	352		10.302.0130.2042.0000	MEDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC	16.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			302 001	PAB VARIÁVEL - MAC Ambulatorial e Hospitalar	
	342		10.301.0132.2041.0000	Manutencao do Fundo Municipal de Saude	20.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			310 000	SAÚDE-GERAL	

Artigo 2° - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-) **-283.680,30**

02	03	01	Gabinete do Secretario		
	54		08.241.0015.2007.0000	Transferências de Recursos - SUBVENÇÕES	-1.180,30
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 02 00
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
			500 010	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	
02	05	01	Gabinete do Secretario		
	103		12.361.0004.2011.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	-1.500,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	
02	05	03	Coordenadoria do Ensino Infantil		
	111		12.365.0004.2012.0000	FUNDEB 60%	-35.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 02 00
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
			271 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO – CRECHE	
	119		12.365.0004.2014.0000	Manutenção do Ensino Infantil Creche	-37.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Conv/ent/Fundos	
02	05	04	Coordenadoria do Ensino Fundamental		
	136		12.361.0004.2012.0000	FUNDEB 60%	-47.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 02 00
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
			261 000	FUNDEB - 60%	

02	05	05	Merenda Escolar					
	174		12.306.0004.2016.0000	Manutenção dos Serviços da Merenda Escolar	-44.000,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	010	0
			01	TESOURO				
			110 000	GERAL				
02	05	07	Desporto e Lazer					
	194		27.812.0008.2021.0000	Manutenção das Atividades Esportivas e Lazer	-15.000,00			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			110 000	GERAL				
02	09	01	Gabinete do Secretario					
	253		15.452.0010.2029.0000	Manutenção da Sec. Mun. de Obras e Serv. Públicos	-7.000,00			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			110 000	GERAL				
02	09	02	Coordenadoria de Serviços Públicos					
	261		06.182.0181.2030.0000	Manutencao da Brigada c/Incêndio	-5.000,00			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			110 000	GERAL				
	265		06.182.0181.2031.0000	Manutencao da Atividade Delegada	-5.000,00			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			110 000	GERAL				
02	09	03	Coordenadoria de Obras					
	316		15.452.0010.2039.0000	Manutenção Almoxarifado e Pátio	-50.000,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			110 000	GERAL				
02	10	03	Fundo Municipal de Saude					
	337		10.301.0132.2041.0000	Manutencao do Fundo Municipal de Saude	-20.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			310 000	SAÚDE-GERAL				
	351		10.302.0130.2042.0000	MEDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC	-16.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			302 001	PAB VARIÁVEL - MAC Ambulatorial e Hospitalar				

Artigo 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALES, 19 de novembro de 2020.

GENIVALDO DE BRITO CHAVES
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2449, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020 - LEI Nº 2180.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências

Resolve:

Artigo 1° - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$113.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **113.000,00**

02 03 01	Gabinete do Secretario			
461	08.241.0015.2086.0000	Manutenção do FMDI	113.000,00	
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 0 03 00	
	03	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

Artigo 2° - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-) **-113.000,00**

02 03 01	Gabinete do Secretario			
455	08.241.0015.2086.0000	Manutenção do FMDI	-113.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 03 00	
	03	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

Artigo 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALES, 25 de novembro de 2020.

GENIVALDO DE BRITO CHAVES
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Portarias

PORTARIA Nº 005/2020 PGM, de 26 de novembro de 2020.

Altera dispositivo da Portaria nº 002/2020 PGM e dá outras providências

PATRÍCIA MARIA SILVA MARTINS, no uso de suas atribuições fixadas pelo art. 58, da Lei Municipal nº 1.791/2014,

RESOLVE

Art. 1º. O art. 1º e o § 1º, da Portaria nº 002/2020, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º. O controle e distribuição entre os Procuradores-Jurídicos das execuções fiscais ficará a cargo do Procurador-Jurídico Dr. Anderson de Camargo Eugênio, que poderá distribuir de forma equitativa entre os Procuradores-Jurídicos ou não.

§ 1º - Os Procuradores-Jurídicos responsáveis pelas execuções fiscais devem acompanhar os prazos prescricionais dos débitos tributários e não tributários, para a propositura das execuções fiscais, cujas informações estão disponíveis no sistema informatizado do Município de Sales.

...

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições.

Sales, 26 de novembro de 2020.

PATRÍCIA MARIA SILVA MARTINS

Procuradora-Geral do Município

PORTARIA RH Nº 1150 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

RUDNEI LOPES REIS , Secretário Municipal de Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE,

ARTIGO 1º- Concede o gozo de 30(trinta) dias de FÉRIAS, do período aquisitivo 2019/2020 ao Funcionário (a) LUANA BARAKAT FIGUEIREDO DOS REIS, RG.N° 40.296.987-X SSP/SP e do CPF. N° 347.416.478-38, para serem gozadas a partir de 23/11/2020 a 22/12/2020, em conformidade com a Lei n° 872 de 25 de setembro de 1.992 seção X Art. 96.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 23 de Novembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 25 DE NOVEMBRO DE 2020

RUDINEI LOPES REIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA RH Nº 1151 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

RUDNEI LOPES REIS , Secretário Municipal de Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE,

ARTIGO 1º- Concede o gozo de 10(dez) dias de FÉRIAS, do período aquisitivo 2019/2020 ao Funcionário (a) MARCIO RODRIGO FERNANDES DA SILVA, RG.N°27.412.990-5 SSP/SP e do CPF. N° 305.287.008-47, para serem gozadas a partir de 24/11/2020 a 03/12/2020, em conformidade com a Lei n° 872 de 25 de setembro de 1.992 seção X Art. 96.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 24 de Novembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 25 DE NOVEMBRO DE 2020

RUDINEI LOPES REIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA RH Nº 1152 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

RUDNEI LOPES REIS , Secretário Municipal de Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

ARTIGO 1º- Concede o gozo de 15(quinze) dias de FÉRIAS, sendo 05(cinco) dias do período aquisitivo 2018/2019 e 10(dez) dias do período aquisitivo 2019/2020 ao Funcionário (a) CARINE MAXIMO SANCHES, RG.N° 47.440.474-2 SSP/SP e do CPF. N° 388.213.508-51, para serem gozadas a partir de 07/12/2020 a 21/12/2020, em conformidade com a Lei n° 872 de 25 de setembro de 1.992 seção X Art. 96.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 07 de Dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 25 DE NOVEMBRO DE 2020

RUDINEI LOPES REIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA RH Nº 1153 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

RUDNEI LOPES REIS , Secretário Municipal de Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE,

ARTIGO 1º- Concede o gozo de 20(vinte) dias de FÉRIAS, do período aquisitivo 2018/2019 ao Funcionário (a) MAILLA MARTINS CAMPREGHER, RG.N° 47.697.676-5 SSP/SP e do CPF. N° 407.267.248-31, para serem gozadas a partir de 02/12/2020 a 21/12/2020, em conformidade com a Lei n° 872 de 25 de setembro de 1.992 seção X Art. 96.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 02 de Dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 25 DE NOVEMBRO DE 2020

RUDINEI LOPES REIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA RH Nº 1154 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

RUDINEI LOPES REIS, Secretário Municipal de Administração de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, disposto no Artigo 96, SEÇÃO X da Lei Municipal nº- 872 de 25 de setembro de 1.992.

RESOLVE,

ARTIGO 1º- Concede o gozo de 10(dez) dias da Licença Prêmio, do período aquisitivo 28/05/2012 a 27/05/2017 ao Funcionário (a), SANDRO RICARDO ALVES RG. N° 28.939.203-2 SSP/SP e do CPF. N° 307.633.528-61 efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – MASCULINO para serem gozados a partir de 01/12/2020 a 10/12/2020 em conformidade com a Lei nº- 872 de 25 de setembro de 1.992 seção X Art.96.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 01 de Dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 25 DE NOVEMBRO DE 2020

RUDINEI LOPES REIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA RH Nº 1155 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

RUDINEI LOPES REIS, Secretário Municipal de Administração de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, disposto no Artigo 96, SEÇÃO X da Lei Municipal nº- 872 de 25 de setembro de 1.992.

RESOLVE,

ARTIGO 1º- Concede o gozo de 20(vinte) dias da Licença Prêmio, do período aquisitivo 20/01/2014 a 19/01/2019 ao Funcionário (a), ROSELAINE APARECIDA POZELI FIORIN RG. N° 24.342.924-1 SSP/SP e do CPF. N° 174.095.468-83 efetivo (a) no cargo de ASSISTENTE SOCIAL 30 H/S para serem gozados a partir de 23/11/2020 a 12/12/2020 em conformidade com a Lei nº- 872 de 25 de setembro de 1.992 seção X Art.96.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 23 de Novembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 25 DE NOVEMBRO DE 2020

RUDINEI LOPES REIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA RH Nº 1156 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

RUDINEI LOPES REIS, Secretário Municipal de Administração de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, disposto no Artigo 96, SEÇÃO X da Lei Municipal nº- 872 de 25 de setembro de 1.992.

RESOLVE,

ARTIGO 1º- Concede o gozo de 15(quinze) dias da Licença Prêmio, do período aquisitivo 04/02/2004 a 03/02/2009 ao Funcionário (a), ROSA BENEDITA DE FREITAS RG. N° 20.962.935 SSP/SP e do CPF. N° 102.763.208-40 efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO para serem gozados a partir de 23/11/2020 a 07/12/2020 em conformidade com a Lei nº- 872 de 25 de setembro de 1.992 seção X Art.96.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 23 de Novembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 25 DE NOVEMBRO DE 2020

RUDINEI LOPES REIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA RH Nº 1157 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

RUDINEI LOPES REIS, Secretário Municipal de Administração de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, disposto no Artigo 96, SEÇÃO X da Lei Municipal nº- 872 de 25 de setembro de 1.992.

RESOLVE,

ARTIGO 1º- Concede o gozo de 10(dez) dias da Licença Prêmio, sendo 05(cinco) dias do período aquisitivo 02/05/2007 a 01/05/2012 e 05(cinco) dias do período aquisitivo 02/05/2012 a 01/05/2017 ao Funcionário (a), SIMONE BARBOSA DA CONCEIÇÃO RG. N° 32.126.578-6 SSP/SP e do CPF. N° 302.121.638-25 efetivo (a) no cargo de DIRETOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CENTRO EDUCACIONAL para serem gozados a partir de 23/11/2020 a 02/12/2020 em conformidade com a Lei nº- 872 de 25 de setembro de 1.992 seção X Art.96.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 23 de Novembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 25 DE NOVEMBRO DE 2020

RUDINEI LOPES REIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA RH Nº 1158 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

RUDINEI LOPES REIS, Secretário Municipal de Administração de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, disposto no Artigo 96, SEÇÃO X da Lei Municipal nº- 872 de 25 de setembro de 1.992.

RESOLVE,

ARTIGO 1º- Concede o gozo de 10(dez) dias da Licença Prêmio, do período aquisitivo 27/01/2014 a 26/01/2019 ao Funcionário (a), ZENILDA FERNANDES PENAROTI RG. N° 19.334.083-5 SSP/SP e do CPF. N° 080.698.108-31 efetivo (a) no cargo de MERENDEIRA para serem gozados a partir de 01/12/2020 a 10/12/2020 em conformidade com a Lei nº- 872 de 25 de setembro de 1.992 seção X Art.96.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 01 de Dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 25 DE NOVEMBRO DE 2020

RUDINEI LOPES REIS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Outros Atos

EDITAL – ALIENAÇÃO PARTICULAR DO BEM ABAIXO DESCRITO, CONHECIMENTO DE EVENTUAIS INTERESSADOS NA LIDE E INTIMAÇÃO DO(A)(S) EXECUTADO(A)(S) BARRA MANSA MENDONCA EMPR. IMOB. LTDA.

O Município de Sales, por ordem do MM. Juiz(a) de Direito Dr.(a) VINICIUS NUNES ABBUD da Vara Única da Comarca de Urupês/SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo se processam os autos da Ação de Execução Fiscal - Dívida Ativa ajuizada por SALES-SP contra BARRA MANSA MENDONCA EMPR. IMOB. LTDA - Processo nº 0060319-76.2013.8.26.0648 e que foi designada a venda do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: DO(S) IMÓVEL(IS) - O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) em caráter “AD CORPUS” e no estado em que se encontra(m).

DA VISITAÇÃO: Constitui ônus dos interessados examinar o(s) imóvel(is) a ser(em) apregoado(s). As visitas, quando autorizadas, deverão ser agendadas via e-maiL procuradoriageral@sales.sp.gov.br

DA ALIENAÇÃO: A alienação será realizada por MEIO PARTICULAR através de Protocolo de Manifestação de Intenção do interessado, presencialmente ou por correio eletrônico (procuradoriageral@sales.sp.gov.br)

DO PRAZO: O prazo para protocolo da Manifestação de Interesse é de 45 dias corridos a partir da data de publicação deste edital no Diário Eletrônico do Município de Sales/SP.

DA MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO: O requerimento deverá vir instruído com os seguintes documentos e informações:

- Documentos pessoais da pessoa física (RG e CPF) ou da pessoa jurídica (cartão CNPJ, contrato ou estatuto social)

- Procuração particular com firma reconhecida, se o caso;

- Comprovante de endereço atual;

- Descrição das condições de pagamento.

DA REMESSA DAS PROPOSTAS: Todas os requerimentos com as Propostas de Manifestação de Interesse, se devidamente instruídas, serão levadas à deliberação do juízo responsável que decidirá pela proposta mais vantajosa.

DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO(S) IMÓVEL(IS): O valor mínimo para a venda do(s) imóvel(is) apregoado(s) será o valor da avaliação judicial, de R$60.000,00 (sessenta mil reais); caso o interessado apresente valor inferior à avaliação judicial, este será objeto de deliberação judicial.

DOS DÉBITOS: O arrematante não se responsabiliza pelo pagamento de débitos fiscais e tributários incidentes sobre o(s) imóvel(is) arrematado(s) (art. 130, CTN), ficando responsável pelo pagamento dos débitos de outra natureza, tais como condomínio, água, luz e gás.

DO PAGAMENTO: O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do(s) imóvel(is) após deliberação judicial sobre as propostas ofertadas, nos termos, valores e condições eventualmente indicadas.

RELAÇÃO DO(S) IMÓVEL(IS) - A integralidade do imóvel, objeto da matrícula n° 13.674, do Cartório do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Urupês, pertencente a executada Barra Mansa Mendonça Empr. Imob. Ltda., constante de: IMÓVEL: RUA 02 - LOTE 22 - QUADRA 20 - ÁREA DE 525,00 METROS QUADRADOS - ‘’LOTEAMENTO RESIDENCIAL MORUMBI’’ - SALES/SP: Um terreno regular sem benfeitorias situado no loteamento denominado Residencial Morumbi com as seguintes medidas e confrontações: com frente para a Rua 2, onde mede 15,00 metros; a direita de quem da rua olha para o imóvel, confrontando com o lote 23, mede 35,00 metros; a esquerda de quem da rua olha para o imóvel, confrontando com o lote 21, mede 35,00; e aos fundos, confrontando com o lote 16, mede 15,00 metros; fechando o perímetro e perfazendo uma área de 525,00 metros quadrados, situado do lado par, distante 48,24 metros da esquina com a rua 13. PROPRIETÁRIA: BARRA MANSA MENDONÇA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, tudo conforme matrícula n° 13.674, do Cartório Oficial de Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de

Urupês. Ônus: Av. 9 (PENHORA) Execução Fiscal autos n° 00603197620138260648 da Vara Única de Urupês/SP Exequente: MUNICÍPIO DE SALES, Executado: BARRA MANSA MENDONÇA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Valor da avaliação em 10/10/2017: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Valor atualizado pelo índice de julho/2019 da Tabela de Correção Monetária do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: R$ 64.162,93 (sessenta e quatro mil, cento e sessenta e dois reais e noventa e três centavos). Depositário: GENIVALDO DE BRITO CHAVES. Local do bem: Rua Francisco Ellebroke Filho, lote 22, Qd. 20, Res. Morumbi, Sales/SP". Advogados(s): Anderson de Camargo Eugenio (OAB 300743/SP)